



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 917/2015,

DE 03 DE JULHO DE 2015.

*Denomina rua que indica e adota  
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de GERALDO BEZERRA DA COSTA (Dico), a rua que fica paralela à rua Sérgio Pontes e perpendicular à rua João Sebastião, localizada no bairro Betânia, Várzea Alegre-CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 03 de julho de 2015.

**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**  
Prefeito Municipal